



SENADO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 051/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL e a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de transportes, incluindo veículos, motoristas e ajudantes, devidamente habilitados, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender à demanda do Senado Federal em deslocamentos no Distrito Federal.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO e a empresa IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA., neste ato representado por SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fls. 305/411, a Conferência de Minuta nº 092/2014 – ADVOSF, fls. 450/465, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 491/492, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016967/2012-07, resolvem aditar o Contrato nº 051/2012, com base na sua Cláusula Sexta, nos arts. 8, 12, 13, 14, 15 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços do contrato nº 051/2012, nos termos da sua cláusula sexta e de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho entre o SEAC/DF e o SITTRATER/DF, com vigência de 1º de abril de 2013 a 31 de março de 2014, registrada no MTE sob o nº DF 000657/2013, sendo alterado o seguinte item de custo:

- I. Aplicação da Cláusula Terceira da CCT, passando os salários da categoria “motorista” para **R\$ 1.680,00** (um mil e seiscentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da alteração promovida pelo *caput* e do inciso I, o valor mensal dos custos com mão de obra passa de R\$ 300.529,69 para **R\$ 323.993,32** (trezentos e



SENADO FEDERAL

vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência de 1º de abril de 2013 (data de vigência da CCT 2013/2014) a 29 de abril de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores da tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual) permanecem inalterados, tendo em vista a disposição contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, assinado em 02 de maio de 2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em face das alterações processadas, o valor anual atualizado tem majoração de 5,26070%, passando de R\$ 5.352.208,68 para **R\$ 5.633.722,24** (cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência de 1º de abril de 2013 (data da vigência da CCT) a 29 de abril de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período de 1º de abril de 2013 (data da vigência da CCT) a 29 de abril de 2013 passam a ser os constantes na tabela “II – CUSTO REPACTUADO (01/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditivo tem por objeto repactuar os preços do contrato nº 051/2012, nos termos da sua cláusula sexta e de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho entre o SEAC/DF e o SINDISERVIÇOS/DF, com vigência de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, registrada no MTE sob o nº DF 000008/2013, sendo alterado o seguinte item de custo:

1. Aplicação da Cláusula Terceira da CCT, passando os salários das categorias “ajudante” e “preposto” para **R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais), **R\$ 2.104,55** (dois mil, cento e quatro reais, cinquenta e cinco centavos), respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da alteração promovida pelo *caput* e do inciso I, o valor mensal dos custos com mão de obra passa de R\$ 323.993,32 para **R\$ 328.515,53** (trezentos e vinte oito mil, quinhentos e quinze reais cinquenta e três centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência de 30 de abril de 2013 (data de vigência da CCT 2013/2014) a 2 de maio de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores da tabela 2 (Custos de aluguel para veículos de serviço permanente) e da tabela 3 (Custos de aluguel para veículos de serviço eventual)



SENADO FEDERAL

permanecem inalterados, tendo em vista a disposição contida no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, assinado em 02 de maio de 2013.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em face das alterações processadas, o valor anual atualizado tem majoração de 0,96324%, passando de R\$ 5.633.722,24 para R\$ 5.688.038,76 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme planilhas em anexo, com vigência de 30 de abril de 2013 (data da vigência da CCT) a 2 de maio de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO – Os custos unitários a serem considerados para o faturamento mensal por km rodado para o período de 30 de abril de 2013 (data da vigência da CCT) a 2 de maio de 2013 passam a ser os constantes na tabela “III – CUSTO REPACTUADO II (30/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE”, anexa ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 051/2012, promovida pela Cláusula Primeira deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista a renegociação proposta pelo Senado e aceita pela contratada, fl. 1346 e verso, os preços do Contrato nº 051/2012 ficam revisados em -2,11369%, nos seguintes termos:

a) o item “Aviso Prévio Trabalhado” fica excluído do módulo 4 das planilhas de composição de custo de mão de obra por categoria, em atendimento à Informação nº 003/2013 - SEACON/SSAGES/SCINT (conforme o Acórdão nº 3.006/2010 - TCU/Plenário), de 13.03.2013, cópia às fls. 1347/1351, com vigência a partir de 3 de maio de 2013, na forma das planilhas em anexo; e

b) o item “lucro” das planilhas de composição de custo de mão de obra por categoria fica reduzido de 7,00% (sete por cento) para 5,00% (cinco por cento), com vigência a partir de 3 de maio de 2013, na forma das planilhas em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor anual do Contrato n.º 051/2012 passa de R\$ 5.688.038,76 para R\$ 5.567.811,36 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e seis



SENADO FEDERAL

centavos), com vigência a partir de 3 de maio de 2013, conforme planilhas em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista a renegociação descrita no caput, que importa na fixação de nova base econômico-financeira do contrato, a repactuação e reajuste de preços ficam condicionados ao transcurso do interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados dessa data. Admitindo-se, no caso da repactuação, que a nova base econômico-financeira se reporte a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente quando da renegociação.”

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações nas bases financeiras do Contrato nº 051/2012, promovidas pelas Cláusulas Primeira e Segunda deste termo aditivo, fica retificada a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, cuja redação passa a ser a seguinte:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica suprimido em 4,45359% o contrato nº 051/2012, representando tal redução o valor global de R\$ 247.967,40 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), com vigência a partir de 17 de maio de 2013, correspondendo ao ônibus e a mão de obra (dois motoristas) vinculada à operação do veículo e também a percentagem de rateio do preposto, conforme tabela abaixo e planilhas em anexo a este termo aditivo:

Item	Descrição	Valor Atual (R\$)	Valor Suprimido (R\$)	Diferença (R\$)
1	Custo com mão de obra (Tabela I)	3.821.958,96	3.702.451,56	119.507,40
2	Custos de Aluguel para veículos Serviço Permanente (Tabela II)	1.657.352,40	1.528.892,40	128.460,00
TOTAL GLOBAL SUPRIMIDO:				247.967,40

4 de 7



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A supressão do custo da mão de obra (Tabela I) para o veículo (ônibus) corresponde ao valor de R\$ 119.507,40 (cento e dezenove mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos) e a supressão do custo de aluguel para veículos Serviço Permanente (Tabela II) corresponde a R\$ 128.460,00, (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). O total global suprimido é de R\$ 247.967,40 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor estimado do contrato passa de R\$ 5.567.811,36 para R\$ 5.319.843,96 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos), com vigência a partir de 17 de maio de 2013, conforme discriminado nas planilhas em anexo a este termo aditivo."

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339033, tendo sido empenhadas pelas Notas de Empenhos nº 2014NE001292 e nº 2014NE001382, em reforços nº 2014NE000967 e nº 2014NE000559 de 03 de julho de 2014 e 13 de julho de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao aditamento, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica também pactuado que a garantia contratual prevista na Cláusula Nona do instrumento original, inclusive se prestada nas modalidades fiança bancária ou seguro-garantia, deverá assegurar ressarcimento, indenização e pagamento de, no mínimo:

- I** - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- II** - multas aplicadas pelo SENADO à CONTRATADA;
- III** - prejuízos causados ao SENADO e/ou terceiros decorrentes de responsabilidade civil da CONTRATADA durante a execução do contrato;
- IV** - obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do contrato e não honradas pela CONTRATADA; e
- V** - prejuízos decorrentes de acidentes de trabalho oriundos da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia apresentada será avaliada pelo SENADO, não se admitindo qualquer restrição ou condicionante à sua plena execução, sobretudo se apresentada nas modalidades fiança bancária ou seguro-garantia, devendo ser rejeitada se houver exclusão ou omissão de quaisquer das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, nos termos do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a garantia contratual não esteja de acordo com as exigências previstas nesta cláusula ou na Cláusula Nona do contrato original, o SENADO fica autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo que:

- I** - Os valores retidos ficarão reservados em conta orçamentária, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução; e
- II** - A liberação dos valores retidos ficará condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos do caput desta cláusula.



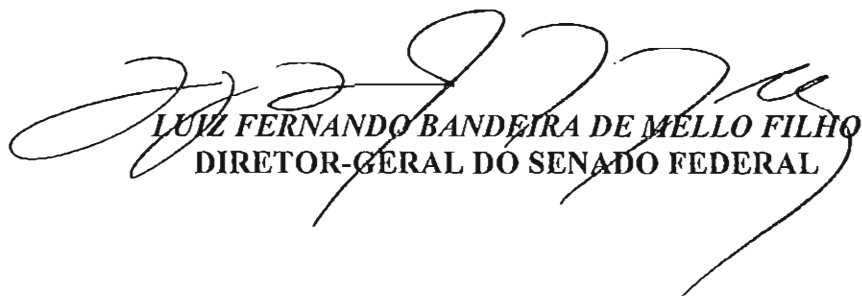
SENADO FEDERAL

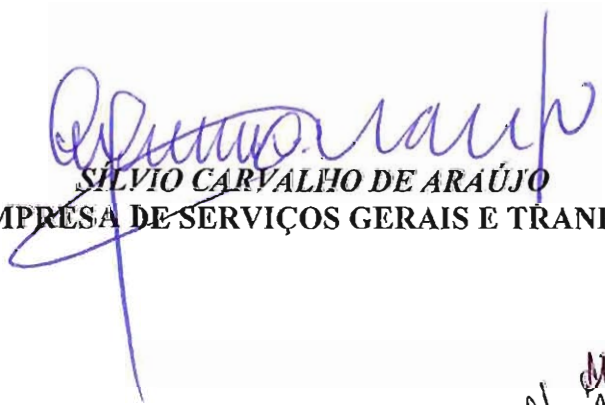
CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e do Primeiro ao Quinto Termos Aditivos não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

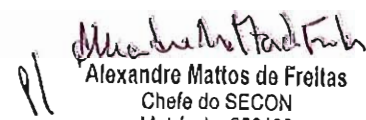
Brasília-DF, 15 de julho de 2014.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


SÍLVIO CARVALHO DE ARAÚJO
IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:


Wesley Gonçalves de Brito
Diretor da SADCON


Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SIRC\MINUTAS DE TERMOS ADITIVOS\2014\IPANEMA SERV GERAIS CT20120051-4ªTA (Repactuação motoristas 042013 + Revisões Aditivos) 00200 016967 2012 07 (CRM).docx



Paulo Roberto de Sousa Duarte
Advogado OAB/DF nº 11.283
CPF nº 223.591.921-91

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF

Telefone: +55 (61) 3303-4334

①

Q

RESUMO GERAL DO FATURAMENTO MENSAL POR KM RODADO

I - CUSTO ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,6284141	R\$ 102.983,59	4500	R\$ 1,00000	R\$ 4.500,00	R\$ 107.483,59
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,5573088	R\$ 74.753,32	3800	R\$ 1,21000	R\$ 4.598,00	R\$ 79.351,32
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,3331185	R\$ 113.331,49	2300	R\$ 1,79000	R\$ 4.117,00	R\$ 117.448,49
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,3029514	R\$ 18.560,33	1000	R\$ 1,57000	R\$ 1.570,00	R\$ 20.130,33
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 20,8807315	R\$ 22.551,19	360	R\$ 4,67000	R\$ 1.681,20	R\$ 24.232,39
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 22,4979900	R\$ 22.497,99	340	R\$ 5,02000	R\$ 1.708,80	R\$ 24.204,79
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 23,7430095	R\$ 12.465,08	175	R\$ 3,47000	R\$ 607,25	R\$ 13.072,33
8	FURGÃO	1700	R\$ 29,1250882	R\$ 49.512,85	550	R\$ 5,83000	R\$ 3.208,50	R\$ 52.710,15
TOTAL		41205		R\$ 416.655,64	13025		R\$ 21.986,76	R\$ 438.642,39
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.263.708,68

II - CUSTO REPACTUADO I (01/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,1486919	R\$ 110.007,34	4500	R\$ 1,000000	R\$ 4.500,00	R\$ 114.507,34
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,9539254	R\$ 79.274,75	3800	R\$ 1,210000	R\$ 4.598,00	R\$ 83.872,75
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 13,9132071	R\$ 118.262,28	2300	R\$ 1,780000	R\$ 4.117,00	R\$ 122.379,28
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,5378314	R\$ 19.382,41	1000	R\$ 1,570000	R\$ 1.570,00	R\$ 20.952,41
6	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 22,0225093	R\$ 23.784,31	360	R\$ 4,670000	R\$ 1.681,20	R\$ 25.465,51
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 23,7311100	R\$ 23.731,11	340	R\$ 5,020000	R\$ 1.708,80	R\$ 25.437,91
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 25,3088762	R\$ 13.287,18	175	R\$ 3,470000	R\$ 607,25	R\$ 13.894,41
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,8178059	R\$ 52.389,93	550	R\$ 5,830000	R\$ 3.208,50	R\$ 55.598,43
TOTAL		41205		R\$ 440.119,27	13026		R\$ 21.986,76	R\$ 462.106,02
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.545.272,24

III - CUSTO REPACTUADO II (30/04/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 8,1682119	R\$ 110.243,88	4500	R\$ 1,000000	R\$ 4.500,00	R\$ 114.743,88
2	STATION WAGON	11400	R\$ 8,9672798	R\$ 79.426,99	3800	R\$ 1,210000	R\$ 4.598,00	R\$ 84.024,99
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 14,3718165	R\$ 122.160,44	2300	R\$ 1,780000	R\$ 4.117,00	R\$ 126.277,44
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,5457400	R\$ 19.410,09	1000	R\$ 1,570000	R\$ 1.570,00	R\$ 20.980,09
6	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 22,0609537	R\$ 23.825,83	360	R\$ 4,670000	R\$ 1.681,20	R\$ 25.507,03
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 23,7726300	R\$ 23.772,63	340	R\$ 5,020000	R\$ 1.708,80	R\$ 25.479,43
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 25,3616000	R\$ 13.314,84	175	R\$ 3,470000	R\$ 607,25	R\$ 13.922,09
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,8745882	R\$ 52.488,80	550	R\$ 5,830000	R\$ 3.208,50	R\$ 55.693,30
TOTAL		41205		R\$ 444.641,48	13026		R\$ 21.986,76	R\$ 466.628,23
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.699.538,76

IV - CUSTO RENEGOCIADO (01/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/ KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,9671511	R\$ 107.558,64	4500	R\$ 1,0000000	R\$ 4.500,00	R\$ 112.058,64
2	STATION WAGON	11400	R\$ 6,8147579	R\$ 77.888,24	3800	R\$ 1,2100000	R\$ 4.598,00	R\$ 82.286,24
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 14,0299692	R\$ 119.254,73	2300	R\$ 1,7800000	R\$ 4.117,00	R\$ 123.371,73
4	ÔNIBUS	3500	R\$ 5,4554143	R\$ 19.093,95	1000	R\$ 1,5700000	R\$ 1.570,00	R\$ 20.663,95
5	CAMINHÃO BAÚ	1080	R\$ 21,8218704	R\$ 23.351,62	360	R\$ 4,8700000	R\$ 1.681,20	R\$ 25.032,82
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 23,2984200	R\$ 23.298,42	340	R\$ 5,0200000	R\$ 1.708,80	R\$ 25.005,22
7	CAMINHONETE TIPO SPRINTER	525	R\$ 24,7594288	R\$ 12.998,70	175	R\$ 3,4700000	R\$ 607,25	R\$ 13.605,95
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,2237235	R\$ 51.380,33	550	R\$ 5,8300000	R\$ 3.208,50	R\$ 54.588,83
TOTAL		41205		R\$ 434.622,63	13026		R\$ 21.986,76	R\$ 456.609,28
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 5.479.311,36

V - CUSTO SUPRIMIDO (17/05/2013) DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	KM NORMAL			KM EXCEDENTE			VALOR TOTAL MENSAL
		KM/MÊS	VLR P/KM	VALOR MENSAL	KM/MÊS	VLR P/KM	VALOR MENSAL	
1	HATCH OU SEDAN	13500	R\$ 7,9871511	R\$ 107.556,64	4500	R\$ 1,0000000	R\$ 4.500,00	R\$ 112.056,54
2	STATION WAGON	11400	R\$ 8,8147579	R\$ 77.688,24	3800	R\$ 1,2100000	R\$ 4.598,00	R\$ 82.286,24
3	VAN PASSAG	8500	R\$ 14,0299682	R\$ 119.254,73	2300	R\$ 1,7900000	R\$ 4.117,00	R\$ 123.371,73
4	ÔNIBUS	0	R\$ 6,4554143	R\$ -	0	R\$ 1,5700000	R\$ -	R\$ -
5	CAMINHÃO BAÚ	1050	R\$ 21,6218704	R\$ 23.351,62	360	R\$ 4,8700000	R\$ 1.881,20	R\$ 25.032,82
6	CAMINHÃO CARROCERIA	1000	R\$ 23,2984200	R\$ 23.298,42	340	R\$ 5,0200000	R\$ 1.708,80	R\$ 25.005,22
7	CAMINHONETE TIPO SPRINT	525	R\$ 24,7594288	R\$ 12.998,70	175	R\$ 3,4700000	R\$ 607,25	R\$ 13.605,95
8	FURGÃO	1700	R\$ 30,2237235	R\$ 51.380,33	550	R\$ 5,8300000	R\$ 3.205,50	R\$ 54.585,83
TOTAL		37705		R\$ 415.528,88	12028		R\$ 20.416,76	R\$ 435.945,33
VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS PERMANENTES								R\$ 6.231.343,96

VI - CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO EVENTUAL:

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	DIÁRIA (100 KM LIVRES)	EXCEDENTE KM	PREÇO DIÁRIA	PREÇO KM EXCEDENTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
9	VAN PASSAG	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,7900	R\$ 1.479,00
10	ÔNIBUS	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,5700	R\$ 1.454,00
11	STATION WAGON	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,2100	R\$ 2.781,00
12	FURGÃO	2	100	R\$ 649,00	R\$ 5,8300	R\$ 1.681,00
TOTAL		14				R\$ 7.376,00
TOTAL GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS EVENTUAIS						R\$ 88.500,00

VII - RESUMO GERAL - ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.263.708,68
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 68.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.352.208,68

VIII - RESUMO GERAL - REPACTUADO I (01/04/2013)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.545.272,24
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 68.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.633.772,24

IX - RESUMO GERAL - REPACTUADO II (30/04/2013)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.699.638,76
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 68.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.688.038,76

X - RESUMO GERAL - RENEGOCIADO (03/05/2013)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.479.311,38
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 68.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.687.811,38

XI - RESUMO GERAL - SUPRIMIDO (17/05/2013)

DESCRIÇÃO	VALORES ANUAIS
CUSTO DE ALUGUEL PARA VEÍCULOS PARA O SERVIÇO PERMANENTE: (Custos com Mão de Obra + Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente) (Tabela 1)	R\$ 5.231.343,96
Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 68.500,00
TOTAL GLOBAL	R\$ 5.319.843,96

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda.
 Processo Principal: 022.714/11-1
 Processo de Reajuste/Repactuação: 018.361/12-9
 Contrato: 0051/2012
 Final Período Vigente 02/05/2014

PRIMEIRO ADITIVO - 1ª Repactuação

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) E REPACTUADO I (01/04/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Antes da Renegociação (R\$)	Valor Mensal Antes da Renegociação (R\$)	Índice	Valor Unitário Repactuado (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.539,72	R\$ 245.144,68	9,05959%	R\$ 4.951,00	R\$ 267.354,00
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.650,36	R\$ 9.300,72	9,03801%	R\$ 5.070,66	R\$ 10.141,32
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 4.761,04	R\$ 4.761,04	9,01799%	R\$ 5.190,39	R\$ 5.190,39
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.504,72	R\$ 30.056,64	0,00020%	R\$ 2.504,74	R\$ 30.056,88
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.489,07	R\$ 5.489,07	0,00000%	R\$ 5.489,07	R\$ 5.489,07
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.777,34	R\$ 5.777,34	-0,27141%	R\$ 5.761,66	R\$ 5.761,66
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 300.529,69	7,80742%		R\$ 323.993,32
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.606.356,28			R\$ 3.887.919,84

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO I (01/04/2013) E REPACTUADO II (30/04/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado I (R\$)	Valor Mensal Repactuado I (R\$)	Índice	Valor Unitário Repactuado II (R\$)	Valor Mensal Repactuado II (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.951,00	R\$ 267.354,00	0,00000%	R\$ 4.951,00	R\$ 267.354,00
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.070,66	R\$ 10.141,32	0,00000%	R\$ 5.070,66	R\$ 10.141,32
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.190,39	R\$ 5.190,39	0,00000%	R\$ 5.190,39	R\$ 5.190,39
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.504,74	R\$ 30.056,88	12,04596%	R\$ 2.806,48	R\$ 33.677,52
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.489,07	R\$ 5.489,07	7,66474%	R\$ 5.928,26	R\$ 5.928,26
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 5.761,66	R\$ 5.761,66	8,05983%	R\$ 6.228,04	R\$ 6.228,04
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 323.993,32	1,39577%		R\$ 328.616,53
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.887.919,84			R\$ 3.942.186,36

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - REPACTUADO II (30/04/2013) E RENEGOCIADO (03/05/2013)							
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Repactuado II (R\$)	Valor Mensal Repactuado II (R\$)	Índice	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Valor Mensal Renegociado (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.951,00	R\$ 267.354,00	-3,07756%	R\$ 4.798,63	R\$ 259.128,02
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 5.070,66	R\$ 10.141,32	-3,00336%	R\$ 4.918,37	R\$ 9.836,74
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.190,39	R\$ 5.190,39	-2,93215%	R\$ 5.038,20	R\$ 5.038,20
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.806,48	R\$ 33.677,52	-2,85947%	R\$ 2.728,21	R\$ 32.714,52
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.928,26	R\$ 5.928,26	-3,13385%	R\$ 5.740,54	R\$ 5.740,54
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 6.228,04	R\$ 6.228,04	-2,97910%	R\$ 6.040,56	R\$ 6.040,56
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL				R\$ 328.616,53	-3,04976%		R\$ 318.496,58
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.942.186,36			R\$ 3.821.958,96

MÃO DE OBRA - PERMANENTE - RENEGOCIADO (03/05/2013) E SUPRIMIDO (17/05/2013)								
Item	Categoria	Qtde.	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Valor Mensal Renegociado (R\$)	Índice	Qtde.	Valor Unitário Suprimido (R\$)	Valor Mensal Suprimido (R\$)
1	Motorista Diurno	54	R\$ 4.798,63	R\$ 259.128,02	-3,70370%	52	R\$ 4.768,63	R\$ 249.528,76
2	Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 4.918,37	R\$ 9.836,74	0,00000%	2	R\$ 4.918,37	R\$ 9.836,74
3	Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 5.038,20	R\$ 5.038,20	0,00000%	1	R\$ 5.038,20	R\$ 5.038,20
4	Ajudante Diurno	12	R\$ 2.728,21	R\$ 32.714,52	0,00000%	12	R\$ 2.728,21	R\$ 32.714,52
5	Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 5.740,54	R\$ 5.740,54	0,00000%	1	R\$ 5.740,54	R\$ 5.740,54
6	Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 6.040,56	R\$ 6.040,56	0,00000%	1	R\$ 6.040,56	R\$ 6.040,56
	Custo Preposto Ônibus (item 4)	(este item deve ser retirado do custo total da mão de obra em função da supressão, já que consta rateio do preposto no custo unitário do item 4)						R\$ (381,69)
TOTAL DA MÃO DE OBRA MENSAL		71		R\$ 318.496,58	-3,12686%	69		R\$ 308.637,63
TOTAL DA MÃO DE OBRA ANUAL				R\$ 3.821.958,96				R\$ 3.702.451,66

km


VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO ATUAL											
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 2.955,75	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.899,75	16,855922%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,70	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.740,92	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 373,09	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1060	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 559,63	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60	R\$ 659,63	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 373,09	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.305,80	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.265,41	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPACTUAÇÃO I (01/04/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 2.951,63	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3800	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.899,75	16,855922%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,70	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.653,38	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 345,41	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1060	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 518,11	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60	R\$ 518,11	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 315,41	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.208,93	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 11.260,73	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO REPACTUAÇÃO II (30/04/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtd de veículos	Qtd estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc	12	17 mot.	13500	4500	R\$ 1,66	R\$ 1,00	R\$ 26.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 3.188,15	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot.	11400	3900	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 2.051,99	16,855922%
3	Van Passageiros	6	12 mot. e 12 ajudantes	8500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,70	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.740,92	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot.	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 373,09	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot.	1060	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 559,63	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot.	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60	R\$ 659,63	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot.	525	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 373,09	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot.	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.305,80	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.657.352,40	R\$ 12.152,30	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO RENEGOCIAÇÃO (03/05/2013)											
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)	(D)	(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc	12	17 mot	13500	4500	R\$ 1,68	R\$ 1,00	R\$ 28.910,00	R\$ 322.920,00	R\$ 3.090,78	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot	11400	3600	R\$ 2,01	R\$ 1,21	R\$ 27.512,00	R\$ 330.144,00	R\$ 1.989,31	18,885592%
3	Van Passageiros	6	12 mot e 12 ajudantes	6500	2300	R\$ 2,98	R\$ 1,79	R\$ 29.447,00	R\$ 353.364,00	R\$ 3.628,65	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot	3500	1000	R\$ 2,61	R\$ 1,57	R\$ 10.705,00	R\$ 128.460,00	R\$ 361,69	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot	1080	360	R\$ 7,79	R\$ 4,67	R\$ 10.094,40	R\$ 121.132,80	R\$ 542,53	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot	1000	340	R\$ 8,36	R\$ 5,02	R\$ 10.068,80	R\$ 120.801,60	R\$ 542,63	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot	625	175	R\$ 5,79	R\$ 3,47	R\$ 3.647,00	R\$ 43.764,00	R\$ 361,69	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot	1700	550	R\$ 9,72	R\$ 5,83	R\$ 19.730,50	R\$ 236.766,00	R\$ 1.265,92	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM								R\$ 138.112,70	R\$ 1.667.362,40	R\$ 11.781,10	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS PERMANENTE - COMPOSIÇÃO SUPRESSÃO (17/05/2013)													
Item	Tipo Veículo	Qtde de veículos	Qtde estimada mínima de profissionais	Franquia Km	Excedente Km	Preço Franquia por Km (R\$)		Preço Km excedente (R\$)		Valor mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)	Valor Rateio Proposto	Percentual Rateio Proposto
				(A)	(B)	(C)		(D)		(E) = (A x C) + (B x D)	E x 12	(R\$)	(%)
1	Hatch ou sedan 1000 cc	12	17 mot	13500	4500	R\$	1,66	R\$	1,00	R\$ 26 910,00	R\$ 322 920,00	R\$ 3 090,77	26,235065%
2	Station Wagon	8	11 mot	11400	3600	R\$	2,01	R\$	1,21	R\$ 27 512,00	R\$ 330 144,00	R\$ 1 989,31	18,685592%
3	Van Passageiros	6	12 mot e 12 auxiliares	6500	2300	R\$	2,98	R\$	1,79	R\$ 29 447,00	R\$ 353 364,00	R\$ 3 628,65	30,783630%
4	Ônibus	1	2 mot	0	0	R\$	2,61	R\$	1,57	R\$ -	R\$ -	R\$ 361,69	3,070100%
5	Caminhão Baú	2	3 mot	1080	360	R\$	7,79	R\$	4,67	R\$ 10 094,40	R\$ 121 132,80	R\$ 542,53	4,605105%
6	Caminhão Carroceria aberta	2	3 mot	1000	340	R\$	8,36	R\$	5,02	R\$ 10 068,80	R\$ 120 801,60	R\$ 542,53	4,605105%
7	Caminhonete Tipo Sprinter carroceria aberta	1	2 mot	625	176	R\$	5,79	R\$	3,47	R\$ 3 647,00	R\$ 43 764,00	R\$ 361,69	3,070100%
8	Furgão	5	7 mot	1700	550	R\$	9,72	R\$	5,83	R\$ 19 730,50	R\$ 236 766,00	R\$ 1 265,92	10,745304%
TOTAL DA QUILOMETRAGEM										R\$ 127.407,70	R\$ 1.628.892,40	R\$ 11.781,10	100,0000%

VEÍCULOS - SERVIÇOS EVENTUAL - COMPOSIÇÃO ORIGINAL						
Item	Tipo Veículo	Diária (100 Km livres) (F)	Excedente Km	Preço Diário (R\$)	Preço Km excedente (R\$)	Valor mensal estimado (R\$)
			(G)	(H)	(I)	(J) = (F x H) + (G x I)
9	Van Passageiros	2	100	R\$ 650,00	R\$ 1,79	R\$ 1.479,00
10	Ônibus	2	200	R\$ 570,00	R\$ 1,67	R\$ 1.454,00
11	Station Wagon	8	100	R\$ 330,00	R\$ 1,21	R\$ 2.761,00
12	Furgão	2	100	R\$ 549,00	R\$ 5,83	R\$ 1.681,00
TOTAL DO SERVIÇO EVENTUAL						R\$ 7.375,00

RESUMO - VALOR ANTES DA RENEGOCIAÇÃO (1ª REPACTUAÇÃO) X VALOR REPACTUADO (16/04/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Antes da Renegociação (1ª Repactuação)	Diferença R\$	Valor Anual Repactuado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.608.358,26	R\$ 281.563,56	R\$ 3.887.919,84	7,80742%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 6.352.209,66	R\$ 281.563,56	R\$ 6.633.772,24	5,26070%

RESUMO - VALOR REPACTUAÇÃO I (01/04/2013) X VALOR REPACTUADO II (30/04/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Antes da Renegociação (1ª Repactuação)	Diferença R\$	Valor Anual Repactuado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.887.919,84	R\$ 54.266,62	R\$ 3.942.186,38	1,39577%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 6.633.772,24	R\$ 54.266,62	R\$ 6.688.038,78	0,96324%

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

RESUMO - VALOR REPACTUADO # (01/04/2013) X VALOR RENEGOCIADO (03/05/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Repactuado	Diferença R\$	Valor Anual Renegociado	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.942.188,38	R\$ (120.227,40)	R\$ 3.821.958,98	-3,04976%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ -	R\$ 1.657.352,40	0,00000%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 6.688.038,78	R\$ (120.227,40)	R\$ 6.567.811,38	-2,11369%

RESUMO - VALOR RENEGOCIADO (03/05/2013) X VALOR SUPRIMIDO (17/05/2013)					
Item	Descrição	Valor Anual Renegociado	Diferença R\$	Valor Anual Suprimido	Diferença %
1	Custos com Mão de Obra (Tabela 1)	R\$ 3.821.958,98	R\$ (119.507,40)	R\$ 3.702.451,58	-3,12686%
2	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Permanente (Tabela 2)	R\$ 1.657.352,40	R\$ (128.460,00)	R\$ 1.528.892,40	-7,75092%
3	Custos de Aluguel para Veículos para o Serviço Eventual (Tabela 3)	R\$ 88.500,00	R\$ -	R\$ 88.500,00	0,00000%
TOTAL ANUAL GLOBAL		R\$ 6.567.811,38	R\$ (247.967,40)	R\$ 6.319.843,98	-4,45359%



Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
 CONTRATO 0051/2012
 Processo de reajuste: 018.381/12-9
 Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2014

Primeiro Aditivo - Repactuação

CATEGORIA	MOTORISTA AD. NOT. I					
Primeira Processamento	Primeira Reapctuação de Preços: CCT SINTRATTE DF E SEAC DF (vigência da convenção de 01/04/2013 a 31/03/2014), It. 331/340					
Terceira Processamento	Renegociação levada a efeito pela Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do aviso prévio trabalhado e redução do lucro para 5,00%					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO:		Porcentuais	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO B	Porcentuais
Salário Base			1.600,00	1.600,00	1.610,20	
Adicional Periculosidade			-	-	-	
Adicional Insalubridade SM			-	-	-	
Adicional Volume			R\$ 428,75	R\$52,38	R\$52,38	
Hora noturna adicional			-	-	-	
Adicional de HIE			-	-	-	
Intervalo Interjornada			-	-	-	
Outros			-	-	-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.641,16	1.732,15	1.731,31	
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte (34+1,50% - (dias) 4% v/ salário) (Decreto nº 28.501/2009 - GDF)			108,00	84,08	84,06	97,20
Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)			458,64	458,64	458,64	458,64
Plano de Saúde (Cláusula 11ª CCT)			1,00	1,00	1,00	1,00
Auxílio creche			-	-	-	-
Seguro de Vida			1,13	1,13	1,13	1,13
Outros			-	-	-	-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			618,77	643,83	643,83	643,83
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insunios Diversos						
Uniforme			74,68	74,68	74,68	74,68
Equipamentos			66,25	66,25	66,25	66,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			140,93	140,93	140,93	140,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1 PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentuais
INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.112/91)		20,00%	328,35	318,87	318,87	20,00%
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.086/90 e art. 1º, Lei nº 154/96)		1,50%	23,20	25,89	25,89	1,50%
SENAC ou SENAI (Decreto nº 2.315/95)		1,00%	15,47	17,32	17,32	1,00%
INCRÁ (art. 31, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/05/89)		0,20%	3,09	3,45	3,45	0,20%
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		2,50%	38,87	43,31	43,31	2,50%
FGTS (Lei Complementar nº 119/01 e art. 50, Lei nº 8.086/90)		8,00%	133,74	138,59	138,59	8,00%
Risco de Acidente de Trabalho/RAT/INSS (inciso II B, Lei nº 212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/00) (1)		3,74%	57,85	64,79	64,79	3,74%
SEBRAE (3º, art. 8º, Lei nº 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		0,60%	8,28	10,39	10,39	0,60%
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL			619,68	650,32	650,32	619,68
4.2 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentuais
13º Salário		8,33%	137,84	144,31	144,31	8,33%
Adicional de Férias		2,78%	43,60	45,16	45,16	2,78%
Arredondamento			-	-	-	-
Subtotal			181,44	189,47	189,47	181,44
Incidência do 4.1, sobre o 13º salário e adicional de férias			4,17%	72,25	72,25	4,17%
TOTAL			185,61	261,72	261,72	185,61
4.3 AFASTAMENTO MATERVIDADE		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentuais
Afastamento maternidade		0,00%	0,31	0,35	0,35	0,00%
Incidência do 4.1, sobre afastamento maternidade		0,01%	0,12	0,13	0,13	0,01%
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL			0,43	0,48	0,48	0,43
4.4 PROVISÃO REPOSIÇÃO		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentuais
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, X, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		1,35%	21,35	23,91	23,91	1,35%
Incidência da FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,11%	1,71	1,91	1,91	0,11%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		0,69%	10,67	11,56	11,56	0,69%
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso X, CF e 477, 487 e 491, CLT)		1,94%	30,61	33,61	33,61	1,94%
Incidência do 4.1, sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,23%	11,27	12,62	12,62	0,23%
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		0,97%	15,00	16,60	16,60	0,97%
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL			80,51	106,80	106,80	80,51
4.5 CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentuais	VALORES	VALORES	VALORES	Porcentuais
Férias		8,33%	137,84	144,31	144,31	8,33%
Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei nº 213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 426, CLT)		1,20%	18,58	20,79	20,79	1,20%
Licença paternidade (art. 7º, inciso X, CF e 10, § 1º CLT)		0,01%	0,31	0,35	0,35	0,01%
Férias legais (art. 473 e 83, CLT)		1,00%	15,47	17,32	17,32	1,00%
Acidente de Trabalho (art. 19 e 23, Lei nº 213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/79)		0,60%	9,28	10,39	10,39	0,60%
Outros			-	-	-	-
Subtotal			172,45	193,18	193,18	172,45
Incidência do 4.1, sobre o Custo da Reposição			4,19%	72,51	72,51	4,19%
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL			186,64	265,69	265,69	186,64
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4						
4.1						
4.2						
4.3						
4.4						
4.5						
TOTAL			1.744,44	1.991,49	1.991,49	1.744,44
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
5						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
6						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 6 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 7 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
7						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 7 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 8 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
8						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 8 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 9 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
9						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 9 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 10 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
10						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 10 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 10 + MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 11 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
11						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 11 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 11 + MÓDULO 10 + MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 12 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
12						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 12 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 12 + MÓDULO 11 + MÓDULO 10 + MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 13 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
13						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 13 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 13 + MÓDULO 12 + MÓDULO 11 + MÓDULO 10 + MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 14 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
14						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 14 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 14 + MÓDULO 13 + MÓDULO 12 + MÓDULO 11 + MÓDULO 10 + MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 15 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
15						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 15 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 15 + MÓDULO 14 + MÓDULO 13 + MÓDULO 12 + MÓDULO 11 + MÓDULO 10 + MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 16 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
16						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 16 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 16 + MÓDULO 15 + MÓDULO 14 + MÓDULO 13 + MÓDULO 12 + MÓDULO 11 + MÓDULO 10 + MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11	R\$ 3.729,11	R\$ 3.419,09
MÓDULO 17 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
17						
A						
B						
B.1						
B.2						
B.3						
B.4						
C						
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 17 + LUCRO)			1.218,37	1.342,55	1.342,55	1.218,37
TOTAL (MÓDULO 17 + MÓDULO 16 + MÓDULO 15 + MÓDULO 14 + MÓDULO 13 + MÓDULO 12 + MÓDULO 11 + MÓDULO 10 + MÓDULO 9 + MÓDULO 8 + MÓDULO 7 + MÓDULO 6 + MÓDULO 5 + LUCRO)			R\$ 3.419,09	R\$ 3.729,11		

Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2014

MOTORISTA AD. NOT II

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
 Contrato 0051/2012
 Processo de reajuste: 018.381/12-9
 Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2014

PLANILHA DO ADITIVO - Repactuação

CATEGORIA	AJUDANTE						
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS DE E SEAC DE (vigência da convenção de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls. 309/329. Vigência da repactuação: 30/04/2013 (ADVOSF, fls. 450/465)						
Terceiro Processamento	Renegociação levada a efeito pela Câmara Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do aviso prévio trabalhado e redução do lucro para 6,00%			REPACTUAÇÃO - SINDISERVIÇOS DE SEAC DE - 30/04/2013		RETIRADA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REDUÇÃO DO LUCRO	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	VALOR REPACTUAÇÃO III	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Sálrio Base		647,65	647,65	729,69	729,69	
	Adicional Periculosidade		-	-	-	-	
	Adicional Insalubridade 50%		-	-	-	-	
	Adicional Noturno		-	-	-	-	
	Adicional de ME		-	-	-	-	
	Intervalo Intermediário		-	-	-	-	
	Outras		-	-	-	-	
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		647,65	647,65	729,69	729,69	
	MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
	Auxílio Transporte (3x 150% - (das) 4% V Sálrio) (Decreto nº 28.501/2006 - GDF)		159,12	159,12	159,12	159,12	159,12
Auxílio Alimentação (R\$ 23,12 por dia trabalhado)		458,64	458,64	458,64	458,64	458,64	
Auxílio Médica e Familiar		4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	
Auxílio Creche		-	-	-	-	-	
Seguro da Vida		0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	
Outras		-	-	-	-	-	
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		622,40	622,40	622,40	622,40	622,40	
MÓDULO 3 - DESPESAS DIVERSAS							
Uniforme		63,70	63,70	63,70	63,70	63,70	
Equipamentos		-	-	-	-	-	
TOTAL DE DESPESAS DIVERSAS		63,70	63,70	63,70	63,70	63,70	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	INSS (art. 23, inciso I, Lei nº 8.212/91)	20,00%	129,53	129,53	156,00	156,00	
	SEST/COOP (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei nº 8.154/90)	1,50%	9,71	9,71	11,70	11,70	
	FGTS (art. 15, Lei nº 24.243/79)	8,00%	51,81	51,81	62,37	62,37	
	FGTS (art. 15, Lei nº 24.243/79)	8,00%	51,81	51,81	62,37	62,37	
	FGTS (art. 15, Lei nº 24.243/79)	8,00%	51,81	51,81	62,37	62,37	
	FGTS (art. 15, Lei nº 24.243/79)	8,00%	51,81	51,81	62,37	62,37	
	FGTS (art. 15, Lei nº 24.243/79)	8,00%	51,81	51,81	62,37	62,37	
	FGTS (art. 15, Lei nº 24.243/79)	8,00%	51,81	51,81	62,37	62,37	
	FGTS (art. 15, Lei nº 24.243/79)	8,00%	51,81	51,81	62,37	62,37	
	FGTS (art. 15, Lei nº 24.243/79)	8,00%	51,81	51,81	62,37	62,37	
TOTAL		293,87	293,87	352,44	352,44	352,44	
MÓDULO 5 - SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	
MÓDULO 5 - SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	13º Sálrio		63,87	63,87	63,87	63,87	
	Adicional de Férias		18,01	18,01	18,01	18,01	
	Arredondamento		-	-	-	-	
Subtotal		81,88	81,88	81,88	81,88	81,88	
Incidência do 40% sobre o 13º salário e adicional de férias		32,75	32,75	32,75	32,75	32,75	
TOTAL		114,63	114,63	114,63	114,63	114,63	
MÓDULO 6 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	
MÓDULO 6 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	Afastamento maternidade		0,13	0,13	0,16	0,16	
	Incidência do 40% sobre o afastamento maternidade		0,05	0,05	0,06	0,06	
	Arredondamento		-	-	-	-	
TOTAL		0,18	0,18	0,22	0,22	0,22	
MÓDULO 7 - PROVISÃO PRECATORIO		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	
MÓDULO 7 - PROVISÃO PRECATORIO	Aviso Prévio Indenizado (art. 1º, Lei nº 4.777/64 e art. 491, CLT)		8,91	8,91	10,70	10,70	
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		0,72	0,72	0,86	0,86	
	Valor do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		4,47	4,47	5,38	5,38	
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 1º, Lei nº 4.777/64 e art. 491, CLT)		12,57	12,57	15,13	15,13	
	Incidência do 40% sobre o Aviso Prévio Trabalhado		5,03	5,03	6,04	6,04	
	Valor do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado		6,23	6,23	7,57	7,57	
	Arredondamento		-	-	-	-	
	TOTAL		37,91	37,91	45,58	45,58	45,58
MÓDULO 8 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	
MÓDULO 8 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Férias		53,97	53,97	64,69	64,69	
	Auxílio doença (Lei nº 59 e Lei nº 213/91, art. 15, Lei nº 213/91 e art. 478, CLT)		7,18	7,18	8,58	8,58	
	Licença paternidade (art. 1º, Lei nº 5.041/66 e art. 10, Lei nº 5.041/66)		0,13	0,13	0,15	0,15	
	Faltas legais (art. 473 e 474, CLT)		8,48	8,48	10,17	10,17	
	Acidente de Trabalho (art. 19 e 23, Lei nº 213/91, art. 473, CLT e Lei nº 3.041/76)		3,69	3,69	4,43	4,43	
	Outras		-	-	-	-	
	Subtotal		73,35	73,35	88,02	88,02	88,02
	Incidência do 40% sobre o Custo da Reposição		29,32	29,32	35,29	35,29	35,29
	Arredondamento		-	-	-	-	-
	TOTAL		102,67	102,67	123,31	123,31	123,31
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)							
TOTAL			293,87	293,87	352,44	352,44	
MÓDULO 5 (SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS)							
TOTAL			114,63	114,63	114,63	114,63	
MÓDULO 6 (AFASTAMENTO MATERNIDADE)							
TOTAL			0,18	0,18	0,22	0,22	
MÓDULO 7 (PROVISÃO PRECATORIO)							
TOTAL			45,58	45,58	55,10	55,10	
MÓDULO 8 (CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE)							
TOTAL			123,31	123,31	148,90	148,90	
MÓDULO 9 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 9 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 10 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 10 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 11 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 11 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 12 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 12 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 13 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 13 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 14 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 14 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 15 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 15 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 16 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 16 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 17 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 17 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 18 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 18 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 19 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 19 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 20 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 20 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 21 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 21 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 22 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 22 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 23 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 23 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 24 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 24 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 25 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 25 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 26 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 26 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 27 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 27 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 28 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 28 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 29 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 29 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 30 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 30 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 31 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 31 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 32 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 32 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 33 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 33 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 34 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 34 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 35 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 35 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 36 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 36 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 37 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 37 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 38 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 38 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 39 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 39 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 40 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 40 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 41 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 41 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 42 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 42 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 43 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 43 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 44 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 44 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 45 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 45 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 46 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 46 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 47 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 47 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
TOTAL			1.641,66	1.641,66	1.941,66	1.941,66	
MÓDULO 48 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							
MÓDULO 48 - CUSTOS ADRETOIS, TRIBUTOS E LUCRO							

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
 CONTRATO 0051/2012
 Processo de reajuste: 018.361/12-9
 Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2014

Primeiro Aditivo - Repactuação

CATEGORIA	PREPOSTO					
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS DF E SEAC DF (vigência da convenção de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls. 308/329. Vigência da repactuação: 30/04/2013 (ADVOSF, fls. 450/465)					
Tercio Processamento	Renegociação levada a efeito pela Câmara Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do artigo prévio trabalhado e redução do lucro para 5,00%					
				10,60%		RETRADA DO ANSO PREVO TRABALHADO E REDUÇÃO DO LUCRO PARA 5,00%
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Percentual	VALOR ATUAL	VALOR REPACTUAÇÃO I	VALOR REPACTUAÇÃO II	VALOR RENEGOCIADO
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Salário Base		1.813,23	1.813,23	2.164,66	2.164,66
	Adicional Poriculosidade		-	-	-	-
	Adicional Insalubridade SM		-	-	-	-
	Adicional Noturno		-	-	-	-
	Horas extras adicionais		-	-	-	-
	Adicional de Férias		-	-	-	-
	Outros		-	-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			1.813,23	1.813,23	2.164,66	2.164,66
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Auxílio Transporte (311.506 - (tax) 4% v/ salário) (Decreto nº 26.501/2006 - GGP)		83,31	83,31	71,73	71,73
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		428,64	428,64	428,64	428,64
	Auxílio Médica e Familiar		4,00	4,00	4,00	4,00
	Auxílio creche		-	-	-	-
	Seguro da Vida		1,83	1,83	1,89	1,83
	Outros		-	-	-	-
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		518,74	518,74	644,24	644,24
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS	Insunhos Diversos		74,66	74,66	74,66	74,66
	Equipamentos		56,25	56,25	56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			130,91	130,91	130,91	130,91
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.213/91)	20,00%	362,65	362,65	420,91	420,91
	SEST ou SEPC (art. 30, Lei nº 8.066/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	28,70	28,70	31,57	31,57
	SENAI ou SENIAC (Decreto nº 3.318/99)	1,00%	19,13	19,13	21,05	21,05
	INCRFA (art. 1º, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/04/89)	0,20%	3,63	3,63	4,21	4,21
	Salário Família (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/83)	3,50%	63,83	63,83	70,80	70,80
	Fótes (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.066/90)	8,00%	145,06	145,06	163,56	163,56
	Ratão da Assistência ao Trabalhador INSS (Decreto 9.816, de 8/7/72, art. 8º e Anexo V, Decreto 8.047/66) (I)	3,74%	71,55	71,55	79,71	79,71
	SEBRAE (Lei nº 8.002/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	11,48	11,48	12,63	12,63
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL		718,23	718,23	793,05	793,05
	13º Salário	8,33%	150,37	150,37	175,31	175,31
	Adicional de Férias	2,78%	53,19	53,19	58,51	58,51
	Arredondamento		-	-	-	-
	Subtotal		213,64	213,64	233,82	233,82
	Incidência do 4º f. sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	79,80	79,80	87,76	87,76
	TOTAL		293,44	293,44	321,58	321,58
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Afastamento maternidade	0,02%	0,36	0,36	0,42	0,42
	Incidência do 4º f. sobre afastamento maternidade	0,61%	0,14	0,14	0,16	0,16
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL		0,50	0,50	0,58	0,58
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXX, CF e art. 477, 487 e 491, CLT) (I)	1,35%	26,40	26,40	29,04	29,04
	Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,11%	2,11	2,11	2,32	2,32
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	0,69%	13,20	13,20	14,97	14,97
	Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXX, CF e art. 477, 487 e 491, CLT)	1,84%	37,12	37,12	40,63	40,63
	Incidência do 4º f. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,73%	13,93	13,93	15,33	15,33
	Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Trabalhado	0,97%	18,56	18,56	20,41	20,41
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL		119,32	119,32	130,25	130,25
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	Férias	8,33%	150,37	150,37	175,31	175,31
	Auxílio doença (art. 59 e 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.112/91 e art. 478, CLT)	1,20%	27,56	27,56	30,25	30,25
	Licença reclusão (art. 7º, inciso XXX, CF e art. 1º, CLT)	0,02%	0,36	0,36	0,42	0,42
	Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	1,00%	19,13	19,13	21,05	21,05
	Acidente de Trabalho (art. 19 e 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 8.367/76)	0,60%	11,48	11,48	12,63	12,63
	Outros		-	-	-	-
	Subtotal		213,32	213,32	233,64	233,64
	Incidência do 4º f. sobre o Custo da Repetição	4,19%	80,00	80,00	87,76	87,76
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL		293,44	293,44	321,58	321,58
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)	8		718,23	718,23	793,05	793,05
	9		213,64	213,64	233,82	233,82
	10		0,50	0,50	0,58	0,58
	11		119,32	119,32	130,25	130,25
	12		293,44	293,44	321,58	321,58
	TOTAL		1.435,13	1.435,13	1.579,24	1.579,24
TOTAL (MÓDULOS 1+2+3+4)			R\$ 4.018,71	R\$ 4.018,71	R\$ 4.507,97	R\$ 4.507,97
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	5		353,77	353,77	373,15	373,15
	6		417,17	417,17	450,40	450,40
	7		90,57	90,57	97,28	97,28
	8		274,45	274,45	296,31	296,31
	9		1.141,41	1.141,41	1.236,64	1.236,64
	10		307,93	307,93	332,45	332,45
	TOTAL		2.485,30	2.485,30	2.656,23	2.656,23
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)			1.435,13	1.435,13	1.579,24	1.579,24
(preço unitário)						
(preço unitário)	TOTAL UNITÁRIO	1	6.483,03	6.483,03	6.474,24	6.474,24
	TOTAL GERAL	1	6.483,03	6.483,03	6.474,24	6.474,24

X

[Assinatura]

[Assinatura]

Empresa IPANEMA Empresa de Serviço Gerais e Transporte Ltda.
 CONTRATO 0051/2012
 Processo de reajuste: 018.361/12-9
 Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2014

Primeiro Aditivo - Repacuação

CATEGORIA	PREPOSTO NOTURNO					
Segundo Processamento	CCT SINDISERVIÇOS DF E SEAC DF (vigência da convenção de 01/01/2013 a 31/12/2013), fls 303/329. Vigência da repacuação: 30/04/2013 (ADVOSF, fls. 450/465)			10,00%		
Terceto Processamento	Renegociação levada a efeito pela Câmara Segunda do Segundo Termo Aditivo - Retirada do alíq. prévio trabalhado e redução do lucro para 5,00%			REPAQUAÇÃO - SINDISERVIÇOS DF SEAC DF - 30/04/2013		
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		Porcentual	VALOR ATUAL	VALOR REPAQUAÇÃO I	VALOR REPAQUAÇÃO II	VALOR RENEGOCIADO
VALOR 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Salário Base		1.815,23	1.815,23	1.815,23	2.104,30
	Adicional Periodicidade		-	-	-	-
	Adicional Insalubridade SM		-	-	-	-
	Adicional Itens		-	-	-	-
	Horas extras adicionais		R\$112,80	R\$119,27	R\$131,19	R\$131,19
	Adicional de HIE		-	-	-	-
	Intervalo Injetado		-	-	-	-
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			2.035,03	2.032,50	2.215,74	2.315,74
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
	Auxílio Transporte (13+1,50% (das) 4% do salário) (Decreto nº 26.501/2005 - GDF)		63,21	76,05	63,68	71,73
	Auxílio Alimentação (R\$ 22,12 por dia trabalhado)		455,64	455,64	455,64	455,64
	Auxílio Médico e Familiar		4,00	4,00	4,00	4,00
	Auxílio Creche		-	-	-	-
	Seguro de Vida		1,89	1,89	1,25	1,83
	Outros		-	-	-	-
	TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		515,74	588,58	584,57	584,21
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
	Uniforme		74,68	74,68	74,68	74,68
	Equipamentos		56,25	56,25	56,25	56,25
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			130,93	130,93	130,93	130,93
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
1.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	INSS (art. 32, inciso I, Lei nº 8.213/91)	20,00%	407,01	406,50	427,15	427,15
	SEI ou SEAC (art. 30, Lei nº 8.035/90 e art. 1º, Lei nº 154/90)	1,50%	30,53	30,49	31,54	31,54
	SEI ou SEAC (Decreto nº 2.315/95)	1,00%	20,35	20,33	21,30	21,30
	INCR (art. 1º, I, Decreto Lei 1.145/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	4,07	4,07	4,27	4,27
	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.643/85)	2,50%	50,88	50,81	52,89	52,89
	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.035/90)	0,00%	152,80	152,80	158,68	158,68
	Risco de Acidente de Trabalho RAT/INSS (inciso II, Lei 8.213/91 e Anexo V, Decreto 6.042/08) (I)	3,74%	76,11	76,02	80,63	80,63
	SEERAE (5º, art. 8º, Lei 8.035/90, alterada pela Lei nº 154/90)	0,00%	12,21	12,20	12,41	12,41
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL	37,84%	763,58	763,62	813,59	813,59
1.2. SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	13º Salário	6,33%	115,53	115,53	119,24	119,24
	Adicional de Férias	2,78%	56,57	56,50	58,15	58,15
	Arredondamento		-	-	-	-
	Subtotal	9,11%	172,10	172,03	177,39	177,39
	Incidência do 4º, sobre o 13º salário e adicional de férias	4,17%	84,77	84,77	87,35	87,35
	TOTAL	13,28%	256,87	256,80	264,74	264,74
1.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	Adiantamento maternidade	0,00%	0,41	0,41	0,45	0,45
	Incidência do 4º, sobre o adiantamento maternidade	0,01%	0,15	0,15	0,17	0,17
	Arredondamento		-	-	-	-
TOTAL		0,01%	0,56	0,56	0,62	0,62
1.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	Auxílio Prêmio Indenizado (art. 7º, X, CF e art. 457, 458 e 459, CLT) (I)	1,38%	23,08	23,06	23,95	23,95
	Incidência do FGTS sobre o auxílio prêmio indenizado	0,11%	2,25	2,24	2,37	2,37
	Unidade do FGTS e da Contribuição Social do Auxílio Prêmio Indenizado	0,09%	14,04	14,02	14,53	14,53
	Auxílio Prêmio Trabalhista (art. 7º, inciso X, CF e art. 457, 458 e 459, CLT)	1,94%	39,43	39,43	40,97	40,97
	Incidência do 4º, sobre o Auxílio Prêmio Trabalhista	0,23%	4,63	4,63	4,83	4,83
	Unidade do FGTS e da Contribuição Social do Auxílio Prêmio Trabalhista	0,07%	13,74	13,72	14,29	14,29
	Arredondamento		-	-	-	-
	TOTAL	3,83%	112,41	112,41	117,92	117,92
1.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	Férias	1,38%	169,52	169,51	175,24	175,24
	Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.213/91 e art. 478, CLT)	1,20%	24,43	24,39	25,28	25,28
	Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e art. 10, § 1º, CLT)	0,03%	0,41	0,41	0,45	0,45
	Faltas legais (art. 473 e 63, CLT)	1,00%	20,35	20,33	21,30	21,30
	Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 453, CLT e Lei nº 3.367/76)	0,60%	12,21	12,20	12,41	12,41
	Outros		-	-	-	-
	Subtotal	11,19%	226,91	226,84	236,68	236,68
	Incidência do 4º, sobre o Custo da Reposição	4,19%	85,18	85,08	88,58	88,58
	TOTAL	15,38%	312,09	311,92	325,26	325,26
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS		37,84%	763,58	763,62	813,59	813,59
4.2. 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		9,11%	172,10	172,03	177,39	177,39
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,01%	0,56	0,56	0,62	0,62
4.4. PROVISÃO P/ RESCISÃO		3,83%	112,41	112,41	117,92	117,92
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		15,38%	312,09	311,92	325,26	325,26
Arredondamento			-	-	-	-
TOTAL		74,21%	1.055,68	1.055,54	1.144,80	1.144,80
TOTAL (MÓDULOS 1 a 5)			R\$ 4.347,44	R\$ 4.346,56	R\$ 4.617,44	R\$ 4.617,44
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
A. CUSTOS INDIRETOS	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	9,00%	357,29	357,25	411,93	411,93	427,32
	9,00%	357,29	357,25	411,93	411,93	427,32
	9,00%	357,29	357,25	411,93	411,93	427,32
B. TRIBUTOS	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	7,00%	419,05	419,03	473,18	473,18	499,08
	7,00%	419,05	419,03	473,18	473,18	499,08
	7,00%	419,05	419,03	473,18	473,18	499,08
C. LUCRO	Porcentual	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
	5,00%	216,87	216,05	248,44	248,44	258,03
	5,00%	216,87	216,05	248,44	248,44	258,03
	5,00%	216,87	216,05	248,44	248,44	258,03
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 6 + LUCRO)		14,28%	1.519,86	1.519,81	1.642,44	1.642,44
(categoria profissional)		Quantidade	VALORES	VALORES	VALORES	VALORES
TOTAL ÚTIL		1	5.777,34	5.776,44	6.219,04	6.219,04
TOTAL GERAL		1	5.777,34	5.776,44	6.219,04	6.219,04

Empresa: IPANEMA EMPRESA DE SERV. GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
 Processo Principal: 022.714/11-1
 Processo Realuste: 018.381/12-9
 Contrato: 2012/0051
 Vigência Original: 03/05/2012 a 02/05/2014

Valores Atuais	
1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.500,00
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,82
Valor Hora Noturna	R\$ 1,58
Adicional Noturno	R\$ 46,75

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 1.500,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,82
Valor Hora Noturna	R\$ 1,58
Adicional Noturno	R\$ 93,61

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 1.913,23
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,69
Adicional Noturno	R\$ 119,27

Valores Após Repactuação - 01/04/2013	
1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.680,00
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 52,36

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 104,73

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 1.913,23
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 8,70
Valor Hora Noturna	R\$ 1,69
Adicional Noturno	R\$ 119,27

Valores Após Repactuação - 30/04/2013	
1 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. I
Carga horária	Até as 23h
Salário	R\$ 1.680,00
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	7
Horas Noturnas (dia)	1
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	30
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 52,36

2 - Adicional noturno	
Categoria	Motorista Noturno Ad. Not. II
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 1.680,00
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 7,64
Valor Hora Noturna	R\$ 1,75
Adicional Noturno	R\$ 104,73

3 - Adicional noturno	
Categoria	Preposto Noturno
Carga horária	Até as 24h
Salário	R\$ 2.104,55
Horas Totais (mês)	220
Dias Trabalhados	30
Horas Diurnas (dia)	6
Horas Noturnas (dia)	2
Percentual Adic. Noturno (Legislação: CLT, art. 73)	20%
Cálculo do Adicional Noturno	
Horas Noturna Mês	60
Valor Hora Trabalhada	R\$ 9,57
Valor Hora Noturna	R\$ 2,19
Adicional Noturno	R\$ 131,19

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Empresa: Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte Ltda.
 Processo Principal: 022.714/11-1
 Processo de Reajuste/Repactuação: 018.361/12-9
 CNPJ: 00.588.541/0001-82
 Contrato: 0051/2012
 Vigência: 03/05/2012 a 02/05/2014

CÁLCULO DO FATOR "K" (Valores Atuais x Valores Finais)

VALORES VIGENTES					
CATEGORIAS	QTDE	Salário Base	Custo Unitário	Media Ponderada	Fator K
Motorista Diurno	52	R\$ 1.500.00	R\$ 4.401.45	2.93430	152.58360
Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 1.546.75	R\$ 4.508.34	2.91472	5.82944
Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 1.593.51	R\$ 4.615.31	2.89632	2.89632
Ajudante Diurno	12	R\$ 647.95	R\$ 2.434.84	3.75776	45.09311
Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 1.913.23	R\$ 5.318.33	2.77977	2.77977
Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 2.032.50	R\$ 5.591.07	2.75083	2.75083
TOTAL MENSAL	69	R\$ 94.408,14	R\$ 282.634,87	2,99376	3,07149
TOTAL ANUAL		R\$ 1.132.897,68	R\$ 3.391.618,44	2,99376	

VALORES FINAIS (APÓS REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E SUPRESSÃO)

CATEGORIAS	QTDE	Salário Base	Custo Unitário	Media Ponderada	Fator K
Motorista Diurno	52	R\$ 1.680.00	R\$ 4.798.63	2.85633	148.52902
Motorista Noturno até às 23hs	2	R\$ 1.732.36	R\$ 4.918.37	2.83912	5.67823
Motorista Noturno até às 24hs	1	R\$ 1.784.73	R\$ 5.038.20	2.82295	2.82295
Ajudante Diurno	12	R\$ 780.00	R\$ 2.726.21	3.49514	41.94169
Preposto Diurno - 05:00 às 14:30 horas	1	R\$ 2.104.55	R\$ 5.740.54	2.72768	2.72768
Preposto Noturno - 14:30 às 00:00 horas	1	R\$ 2.235.74	R\$ 6.040.56	2.70181	2.70181
TOTAL MENSAL	69	R\$ 106.309,75	R\$ 308.899,32	2,90565	2,96234
TOTAL ANUAL		R\$ 1.275.716,95	R\$ 3.706.791,84	2,90565	

RESUMO DO FATOR "K"

Fator K	
VALORES ATUAIS	3,07149
VALORES FINAIS	2,96234
Índice:	-3,55380%

SENADO FEDERAL

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.539,72	R\$ 63.556,08
		R\$ -	2	R\$ 4.650,36	R\$ 9.300,72
		R\$ -	1	R\$ 4.761,04	R\$ 4.761,04
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 77.617,84
PREPOSTO					R\$ 2.955,75
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 80.573,59
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 102.983,59
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,6284141
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,0000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 107.483,59

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.951,00	R\$ 69.314,00
		R\$ -	2	R\$ 5.070,66	R\$ 10.141,32
		R\$ -	1	R\$ 5.190,39	R\$ 5.190,39
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.645,71
PREPOSTO					R\$ 2.951,63
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 87.597,34
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 110.007,34
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,1486919
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,0000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 114.507,34

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.951,00	R\$ 69.314,00
		R\$ -	2	R\$ 5.070,66	R\$ 10.141,32
		R\$ -	1	R\$ 5.190,39	R\$ 5.190,39
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 84.645,71
PREPOSTO					R\$ 3.188,15
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 87.833,86
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 110.243,86
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					8,1662119
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,0000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 114.743,86

ITEM 1 - TIPO DE VEÍCULO: HATCH OU SEDAN - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	R\$ 1.867,50	R\$ 22.410,00	14	R\$ 4.798,63	R\$ 67.180,82
		R\$ -	2	R\$ 4.918,37	R\$ 9.836,74
		R\$ -	1	R\$ 5.038,20	R\$ 5.038,20
SUBTOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 82.055,76
PREPOSTO					R\$ 3.090,78
TOTAL		R\$ 22.410,00	TOTAL		R\$ 85.146,54
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 107.556,54
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					13500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					7,9671511
KM EXCEDENTE					4500
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,0000000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 112.056,54

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SENADO FEDERAL

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.539,72	R\$ 49.936,92
		R\$ -	0	R\$ 4.650,36	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.761,04	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 49.936,92
PREPOSTO					R\$ 1.902,40
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 51.839,32
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 74.753,32
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,5573088
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,2100000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 79.351,32

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.951,00	R\$ 54.461,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.461,00
PREPOSTO					R\$ 1.899,75
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 56.360,75
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 79.274,75
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,9539254
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,2100000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 83.872,75

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.951,00	R\$ 54.461,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.461,00
PREPOSTO					R\$ 2.051,99
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 56.512,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 79.426,99
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,9672798
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,2100000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 84.024,99

ITEM 2 - TIPO DE VEÍCULO: STATION WAGON - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	R\$ 2.864,25	R\$ 22.914,00	11	R\$ 4.798,63	R\$ 52.784,93
		R\$ -	0	R\$ 4.918,37	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.038,20	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 52.784,93
PREPOSTO					R\$ 1.989,31
TOTAL		R\$ 22.914,00	TOTAL		R\$ 54.774,24
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 77.688,24
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					11400
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					6,8147579
KM EXCEDENTE					3800
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,2100000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.598,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 82.286,24

SENADO FEDERAL

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,00	12	R\$ 4.539,72	R\$ 54.476,64
		R\$ -	12	R\$ 2.504,72	R\$ 30.056,64
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 84.533,28
PREPOSTO					R\$ 3.468,21
TOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 88.001,49
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 113.331,49
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,3331165
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,7900000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 117.448,49

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,00	12	R\$ 4.951,00	R\$ 59.412,00
		R\$ -	12	R\$ 2.504,74	R\$ 30.056,88
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 89.468,88
PREPOSTO					R\$ 3.463,38
TOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 92.932,26
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 118.262,26
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					13,9132071
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,7900000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 122.379,26

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,00	12	R\$ 4.951,00	R\$ 59.412,00
		R\$ -	12	R\$ 2.806,46	R\$ 33.677,52
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 93.089,52
PREPOSTO					R\$ 3.740,92
TOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 96.830,44
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 122.160,44
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					14,3718165
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,7900000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 126.277,44

ITEM 3 - TIPO DE VEÍCULO: VAN DE PASSAGEIROS - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	R\$ 4.221,67	R\$ 25.330,00	12	R\$ 4.798,63	R\$ 57.583,56
		R\$ -	12	R\$ 2.726,21	R\$ 32.714,52
		R\$ -	0	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 90.298,08
PREPOSTO					R\$ 3.626,65
TOTAL		R\$ 25.330,00	TOTAL		R\$ 93.924,73
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 119.254,73
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					8500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					14,0299682
KM EXCEDENTE					2300
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,7900000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 4.117,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 123.371,73

Handwritten signature and initials.

SENADO FEDERAL

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.539,72	R\$ 9.079,44
		R\$ -	0	R\$ 4.650,36	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.761,04	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.079,44
PREPOSTO					R\$ 345,89
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.425,33
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 18.560,33
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,3029514
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,5700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.130,33

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.951,00	R\$ 9.902,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.902,00
PREPOSTO					R\$ 345,41
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 10.247,41
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.382,41
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,5378314
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,5700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.952,41

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.951,00	R\$ 9.902,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.902,00
PREPOSTO					R\$ 373,09
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 10.275,09
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.410,09
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,5457400
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 1,5700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.980,09

ITEM 4 - TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 9.135,00	R\$ 9.135,00	2	R\$ 4.798,63	R\$ 9.597,26
		R\$ -	0	R\$ 4.918,37	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.038,20	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.597,26
PREPOSTO					R\$ 361,69
TOTAL		R\$ 9.135,00	TOTAL		R\$ 9.958,95
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 19.093,95
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					3500
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					5,4554143
KM EXCEDENTE					1000
VALOR DO KM EXCEDENTE					1,5700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.570,00
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 20.663,95

SENADO FEDERAL

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.539,72	R\$ 13.619,16
		R\$ -	0	R\$ 4.650,36	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.761,04	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 13.619,16
PREPOSTO					R\$ 518,83
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.137,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.551,19
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					20,8807315
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,6700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.232,39

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.951,00	R\$ 14.853,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.853,00
PREPOSTO					R\$ 518,11
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 15.371,11
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.784,31
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					22,0225093
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 4,6700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.465,51

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.951,00	R\$ 14.853,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.853,00
PREPOSTO					R\$ 559,63
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 15.412,63
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.825,83
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					22,0609537
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 4,6700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.507,03

ITEM 5 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO BAÚ - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.206,60	R\$ 8.413,20	3	R\$ 4.798,63	R\$ 14.395,89
		R\$ -	0	R\$ 4.918,37	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.038,20	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.395,89
PREPOSTO					R\$ 542,53
TOTAL		R\$ 8.413,20	TOTAL		R\$ 14.938,42
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.351,62
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1080
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					21,6218704
KM EXCEDENTE					360
VALOR DO KM EXCEDENTE					4,6700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.681,20
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.032,82

[Handwritten signature]

SENADO FEDERAL

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.539,72	R\$ 13.619,16
		R\$ -	0	R\$ 4.650,36	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.761,04	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 13.619,16
PREPOSTO					R\$ 518,83
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.137,99
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 22.497,99
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					22,4979900
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,0200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 24.204,79

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.951,00	R\$ 14.853,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.853,00
PREPOSTO					R\$ 518,11
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 15.371,11
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.731,11
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,7311100
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,0200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.437,91

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.951,00	R\$ 14.853,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.853,00
PREPOSTO					R\$ 559,63
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 15.412,63
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.772,63
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,7726300
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,0200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.479,43

ITEM 6 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00	3	R\$ 4.798,63	R\$ 14.395,89
		R\$ -	0	R\$ 4.918,37	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.038,20	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.395,89
PREPOSTO					R\$ 542,53
TOTAL		R\$ 8.360,00	TOTAL		R\$ 14.938,42
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 23.298,42
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1000
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,2984200
KM EXCEDENTE					340
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,0200000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 1.706,80
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 25.005,22

SENADO FEDERAL

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.539,72	R\$ 9.079,44
		R\$ -	0	R\$ 4.650,36	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.761,04	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.079,44
PREPOSTO					R\$ 345,89
TOTAL	R\$ 3.039,75		TOTAL		R\$ 9.425,33
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 12.465,08
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					23,7430095
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,4700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.072,33

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.951,00	R\$ 9.902,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.902,00
PREPOSTO					R\$ 345,41
TOTAL	R\$ 3.039,75		TOTAL		R\$ 10.247,41
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 13.287,16
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,3088762
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 3,4700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.894,41

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES REPACTUADOS II (30/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.951,00	R\$ 9.902,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.902,00
PREPOSTO					R\$ 373,09
TOTAL	R\$ 3.039,75		TOTAL		R\$ 10.275,09
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 13.314,84
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					25,3616000
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 3,4700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.922,09

ITEM 7 - TIPO DE VEÍCULO: CAMINHONETE TIPO SPRINTER CARROCERIA ABERTA - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 3.039,75	R\$ 3.039,75	2	R\$ 4.798,63	R\$ 9.597,26
		R\$ -	0	R\$ 4.918,37	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.038,20	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 3.039,75	TOTAL		R\$ 9.597,26
PREPOSTO					R\$ 361,69
TOTAL	R\$ 3.039,75		TOTAL		R\$ 9.958,95
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 12.998,70
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					525
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					24,7594286
KM EXCEDENTE					175
VALOR DO KM EXCEDENTE					3,4700000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 607,25
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 13.605,95

lgu

SENADO FEDERAL

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES ATUAIS					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.539,72	R\$ 31.778,04
		R\$ -	0	R\$ 4.650,36	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 4.761,04	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 31.778,04
PREPOSTO					R\$ 1.210,61
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 32.988,65
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 49.512,65
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					29,1250882
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,8300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 52.719,15

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS I (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO I	VALOR TOTAL REPACTUADO I
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.951,00	R\$ 34.657,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.657,00
PREPOSTO					R\$ 1.208,93
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 35.865,93
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.389,93
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,8176059
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,8300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.596,43

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES REPACTUADOS II (01/04/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO REPACTUADO II	VALOR TOTAL REPACTUADO II
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.951,00	R\$ 34.657,00
		R\$ -	0	R\$ 5.070,66	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.190,39	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.657,00
PREPOSTO					R\$ 1.305,80
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 35.962,80
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 52.486,80
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,8745882
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					R\$ 5,8300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 55.693,30

ITEM 8 - TIPO DE VEÍCULO: FURGÃO - VALORES RENEGOCIADOS (03/05/2013)					
QUANT. VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANT. MOTORISTAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	R\$ 3.304,80	R\$ 16.524,00	7	R\$ 4.798,63	R\$ 33.590,41
		R\$ -	0	R\$ 4.918,37	R\$ -
		R\$ -	0	R\$ 5.038,20	R\$ -
SUBTOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 33.590,41
PREPOSTO					R\$ 1.265,92
TOTAL		R\$ 16.524,00	TOTAL		R\$ 34.856,33
TOTAL MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS					R\$ 51.380,33
KM TOTAL DO TIPO DE VEÍCULO					1700
VALOR POR KM RODADO (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULOS)					30,2237235
KM EXCEDENTE					550
VALOR DO KM EXCEDENTE					5,8300000
TOTAL KM EXCEDENTE					R\$ 3.206,50
VALOR GLOBAL (MÃO-DE-OBRA + VEÍCULO + KM EXCEDENTE)					R\$ 54.586,83